



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Jitaúna

quinta-feira, 13 de novembro de 2014

Ano III - Edição nº 00054 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Jitaúna publica



Praça Elias D. Avila Filho, S/N | Centro | Jitaúna-Ba

[www.cmjitauna.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmjitauna.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
66DD0DEECADF1F902CB0B8FC47B89645

## Câmara Municipal de Jitaúna

# SUMÁRIO

- Decreto nº 08 de 13 de novembro de 2014.

# Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



**Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA**  
E-mail: [camaradejitauna@hotmail.com](mailto:camaradejitauna@hotmail.com)  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## Decreto nº 08 de 13 de novembro de 2014.

“Decreta ponto facultativo e da outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o feriado de 15 de Novembro;

**CONSIDERANDO**, o decreto do Poder Executivo Municipal nº 86 de 03 de novembro de 2014, que transferiu a feira livre de Jitaúna para o dia 14 de novembro (sexta-feira);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Jitaúna, no dia 14 de novembro (sexta-feira), no exercício de 2014;

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna – Bahia, 13 de novembro de 2014.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente